

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE

EDITAL DE AUXÍLIO INTERNET

A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis - PROAES da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES e a Resolução nº 15/2019 da PROAES/UFPE, torna pública a abertura de Edital para concessão de benefício pecuniário com a finalidade de inclusão digital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Edital tem como finalidade realizar a inclusão digital de estudantes de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica da UFPE − conforme definição do PNAES no art. 5º do Decreto № 7.234, de 19 de Julho de 2010, com vista a democratizar as condições para a integralização curricular.
- **1.2** A inclusão digital a que se refere esse Edital, se dará através da concessão de **Auxílio Internet** no valor de **R\$70,00 (setenta reais)** para custear o pagamento, pelo(a) estudante, até atingir o tempo mínimo de conclusão de curso, com reavaliação semestral, de pacote de dados de internet móvel ou internet cabeada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições devem ser feitas via formulário online (Clique aqui para acessar o formulário de inscrição) e os(as) estudantes deverão prestar todas as informações solicitadas de maneira correta;
- 2.1.1 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá anexar, no formato PDF, sua Autodeclaração de Renda (Modelo);
- **2.2** As inscrições com dados incompletos, falsos e/ou incorretos, implicará na eliminação do presente processo de cadastro e seleção.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

- **3.1** Poderão concorrer neste Edital os(as) estudantes bolsistas da PROAES/UFPE da Bolsa Moradia e das Bolsas de Manutenção Estudantil 1 e 2 dos Campi Recife, CAV e CAA.
- **3.2** O processo de seleção levará em consideração as informações prestadas no ato da inscrição e as informações existentes no banco de dados da DAE/PROAES/UFPE;
- **3.3** As inscrições de estudantes que não estiverem em acordo com o previsto no Item 3 deste edital e/ou apresentarem informações incompletas, serão desconsideradas e o(a) estudante desclassificado(a) neste processo seletivo;
- **3.4** A seleção e ordem de classificação dos(as) estudantes inscritos e que estejam em acordo com Item 3 deste edital se baseará nos seguintes critérios classificatórios:
- 3.4.1 Menor renda familiar per capita;
- 3.4.2 Menor Média Geral e Coeficiente de Rendimento Escolar Geral (acima de 5,0);
- 3.4.3 Estudante com menor percentual de carga horária pendente para integralização do curso;
- 3.4.4 Menor percentual de reprovações por falta;

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	22/05/2023
Período de inscrição	22/05/2023 a 02/06/2023
Análise das Inscrições	A partir de 23/05/2023
Publicação do Resultado do Edital	até o dia 15 de junho

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECEBIMENTO DO AUXÍLIO INTERNET

- **5.1.** O resultado desta seleção será divulgado no site da PROAES conforme cronograma constante no **item 5** deste edital, através de publicação da relação dos nomes e iniciais dos CPFs dos(as) estudantes selecionados(as);
- **5.2.** O(A) estudante contemplado(a) receberá o valor de 70 reais mensais referente ao Auxílio Internet juntamente com o pagamento da bolsa de Assistência Estudantil realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à divulgação da lista de resultado em que conste seu nome.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizados um total de **560** Auxílios Internet no valor de **R\$70,00** (setenta reais).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** O recebimento do Auxílio Internet está atrelado às bolsas de Assistência Estudantil descritas no item 3.1 deste edital, não sendo possível o recebimento apenas do auxílio internet.
- 7.2 Os(As) estudantes selecionados(as) para recebimento do Auxílio Internet deverão apresentar comprovante de contração do plano de internet móvel ou cabeada, em seu nome, bem como comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao plano contratado 30 dias após recebimento da primeira parcela do Auxílio Internet, sob pena de suspensão do auxílio e/ou devolução de recursos recebidos de maneira indevida.
- 7.2.2 A prestação de contas a que se refere o item 7.2 deverá ser feita mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação Administrativa e Financeira da PROAES através do site oficial da Pró-reitoria.
- 7.2.3 No caso de ausência ou indeferimento da prestação de contas a Coordenação Administrativa e Financeira da PROAES poderá emitir e enviar, por e-mail, GRU no valor do benefício recebido com prazo de 30 dias para pagamento.
- **7.3** O recebimento do Auxílio Internet pelo estudante será reavaliado semestralmente, estando sua continuidade atrelada à melhora na Média Geral e Coeficiente de Rendimento Escolar Geral (CRE) em relação ao semestre anterior.
- 7.3.1 A DAE fará o monitoramento semestral do desempenho acadêmico dos estudantes beneficiários, comunicando com um mês de antecedência a descontinuidade do auxílio em casos de piora do desempenho acadêmico.
- **7.6** Inscrever-se para este edital implica o pleno conhecimento do mesmo, seus complementos e atos normativos, bem como as obrigações e os prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esse processo de cadastro e seleção.
- **7.7** As inscrições no presente Edital, bem como as informações prestadas são de responsabilidade dos(as) estudantes. A apresentação de informações falsas ou inverídicas estará sujeita a penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.
- **7.8** É de responsabilidade, exclusiva, do(a) estudante acompanhar, através do do Site da PROAES (www.ufpe.br/proaes), os comunicados da DAE/PROAES quanto ao presente processo seletivo;

7.9 A DAE/PROAES/UFPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos, e as situações não previstas neste Edital.

Recife, 22 de maio de 2023

Profº. Dr. Fernando José do Nascimento Pró-Reitor para Assuntos Estudantis